



URUBICI PREFEITURA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – INSCRIÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NO GINÁSIO MUNICIPAL NOÉ DA COSTA RIBEIRO

O MUNICÍPIO DE URUBICI, por meio da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR), torna público o presente Chamamento para a ocupação de espaços publicitários (placas tipo banner) no Ginásio Municipal Noé da Costa Ribeiro, conforme especificações e critérios abaixo descritos.

1 DO OBJETIVO

O presente Chamamento visa selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na veiculação de publicidade no Ginásio Municipal Noé da Costa Ribeiro, mediante a fixação de banners em locais pré-determinados.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

2.1 Os banners deverão ser de lona (415g).

2.2 Os espaços objeto do presente chamamento, serão de acordo com as quantidades dimensões e valores a seguir descritos.

Quantidade	Dimensões (Metros)	Valor Anual
04 espaços	2,60 largura x 0,90 altura	R\$ 1.200,00
10 espaços	3,80 largura x 0,90 altura	R\$ 1.500,00
08 espaços	4,00 largura x 1,25 altura	R\$ 2.000,00

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urubici

Endereço: Avenida Adolfo Konder, nº 2492, Praça do CAT, Bairro Esquina

CEP 88650-000 – Urubici - SC. Fone: 48 3278 4245. e-mail: sec.turismo.urubici.sc.gov.br



URUBICI PREFEITURA



3. DO CONTEÚDO PERMITIDO E VEDAÇÕES

3.1 Permissões: O espaço destina-se exclusivamente à divulgação de estabelecimentos comerciais, empreendimentos, prestação de serviços e marcas empresariais.

3.2 Vedações: É terminantemente proibida qualquer manifestação de cunho religioso, político/partidário ou de clubes esportivos.

3.3 Aprovação de Arte: O layout do banner deverá ser submetido à SETUR antes da impressão para validação.

4. DAS CONDIÇÕES, MANUTENÇÃO E RETIRADA

4.1 Vigência: De 1º/02/2026 a 31/01/2027.

4.2 Confecção: As placas deverão ser confeccionadas exclusivamente pelo interessado (lona 415g).

4.3 Instalação: A fixação será realizada pela SETUR, nas paredes acima das traves.

4.4 Propriedade e Retirada: O banner é de propriedade exclusiva do anunciante. Ao término da vigência do contrato ou em caso de rescisão, o material deverá ser retirado na SETUR no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.5 Penalidade de Descarte: Caso o material não seja retirado no prazo estipulado no item 4.4, o Município fica autorizado a proceder com a destruição ou descarte do material.



URUBICI PREFEITURA



4.6 Desistência: Em caso de desistência antes do fim da vigência, o valor será devido proporcionalmente ao tempo utilizado.

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 Período: Das 18:00hs do dia 12/01/2026 às 18:00hs do dia 26/01/2026, exclusivamente via formulário online através do link oficial: <https://forms.gle/RS1KYxJYDNsfcz99> (a ser também disponibilizado nos canais da Prefeitura).

5.2 Documentação Básica: O proponente deverá apresentar:

- Cópia do RG/CPF ou CNPJ.
- Comprovante de Residência/Sede;
- Ficha de Inscrição/Formulário integralmente preenchido;
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais, Federal, Estadual e do Município de Urubici;

5.3 Sorteio: Caso o número de inscritos supere as vagas, será realizado sorteio pelo número sequencial de inscrição no dia 27/01/2026.

5.4 Resultado: O resultado será divulgado pelos mesmos canais oficiais, no dia 28/01/2026.

5.5 Da formalização do Contrato: Até o dia 30/01/2026 deverá ser formalizado contrato específico entre o interessado e o Município.

5.6 Vagas Remanescentes: Caso restem vagas, a partir de 29/01/2026 o preenchimento será por ordem de inscrição, com pagamento proporcional ao tempo restante de contrato.



URUBICI PREFEITURA



6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será parcelado, com a primeira parcela vencendo em 01/02/2026 e as demais no primeiro dia útil de cada mês subsequente. Os recursos serão destinados diretamente à Conta Poliesportiva do Ginásio Noé da Costa Ribeiro, do Município de Urubici.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste Chamamento implica na aceitação de todas as regras estabelecidas.

7.2 Periodicidade: Fica estabelecido que o Município realizará novos chamamentos públicos para publicidade para os anos subsequentes, garantindo a transparência e a rotatividade dos espaços.

7.3 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Urubici, 09 de janeiro de 2026.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DO MUNICIPIO DE URUBICI